

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5124 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento**

Declara de utilidade pública a  
Organização Social Amigos do Balé da  
Cidade de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Social Amigos do Balé da Cidade de Taubaté.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2015, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MARTHA MARIA DE CARVALHO**  
**Secretária de Turismo e Cultura**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**